



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

09/06/2025

Edição Nº154

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil



DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 443/2025

OLÍMPIA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 442/2025

PROCESSO Nº 2025/70431

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 441/2025

PROCESSO Nº 2025/70542

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 440/2025

PROCESSO CG Nº 2025/70843

DICOGE 1 - COMUNICADO CG Nº 430/2025

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2020/53378

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1056180-19.2024.8.26.0506

RIBEIRÃO PRETO

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1169443-83.2024.8.26.0100/50001

SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003531-02.2021.8.26.0565

SÃO CAETANO DO SUL

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000493-74.2025.2.00.0826

TAQUARITINGA

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000904-54.2024.2.00.0826

SANTOS

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000445-18.2025.2.00.0826

LUCÉLIA

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000295-37.2025.2.00.0826

DIADEMA

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000504-06.2025.2.00.0826

CAPITAL

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 06/06/2025

Apelação Cível - São José dos Campos

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 05/06/2025

Apelação Cível - São Paulo

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/06/2025

Embargos de Declaração Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/06/2025

Apelação Cível

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 75/2025-RC

Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 04/2025

SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 443/2025 OLÍMPIA

COMUNICADO CG Nº 443/2025 PROCESSO Nº 2025/70437 – OLÍMPIA – JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Altair da Comarca de Olímpia, acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Venda e Compra, atribuída à referida Unidade, datada de 27/09/2016, Livro 25, Folhas 316/321, na qual figura como outorgante vendedora Condumax Eletro Metalúrgica Ciafundi LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.***.***/0001-50, neste ato representada por seus sócios administradores Margarida Solange Benatti Murad, inscrita no CPF nº 569.***.***-72, Mauricio Benatti, inscrito no CPF nº 031.***.***-16, Luiz Fernando Breda Brito, inscrito no CPF nº 031.***.***-91, Durval Brito, inscrito no CPF nº 018.***.***-81, como outorgante compradora Benatti Administradora de Bens LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.***.***/0001-68, neste ato representado por sua sócia Eudirce Bordon Benatti, inscrita no CPF nº 267.***.***-85, M3B Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.***.***/001-44, SM3 Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.***.***/001-27, e que tem como objeto dois imóveis com cadastros municipais nºs 992201 e 99220 da Prefeitura de Olímpia, e objetos das

matrículas nºs 17.883 e 14.203 junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, tendo em vista que não consta o registro do referido ato no acervo da Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 442/2025

PROCESSO Nº 2025/70431

COMUNICADO CG Nº 442/2025 PROCESSO Nº 2025/70431 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 2º Ofício de Miracema do Tocantins/TO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, em 14/01/2025, Livro nº 82, Folha 127/127v, na qual figura como outorgante Helena Cristina de Brito e Silva, inscrita no CPF nº 950.***.***-34, como outorgado Raimundo de Oliveira, inscrito no CPF nº 015.***.***-23, conferindo poderes para comercialização do imóvel de matrícula nº 31.016, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi/TO, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pela outorgante.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 441/2025

PROCESSO Nº 2025/70542

COMUNICADO CG Nº 441/2025 PROCESSO Nº 2025/70542 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos do Município e Comarca de Florianópolis/SC, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, em 02/05/2025, Livro nº 421, Folhas 041/042v, na qual figura como outorgante Supermercado Forte Varejista e Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.***.***/0001-84, neste ato representada por seu sócio administrador Sidney José de Souza, inscrito no CPF nº 429.***.***-53, como outorgada Railana Silva Santos, inscrita no CPF nº 115.***.***-35, conferindo poderes para realizar movimentações bancárias, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pelo outorgante, e - em Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, em 30/04/2025, Livro nº 421, Folhas 029/030v, na qual figura como outorgante Supermercado Forte Varejista e Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.***.***/0001-84, neste ato representada por seu sócio administrador Sidney José de Souza, inscrito no CPF nº 429.***.***-53, como outorgado Wolney de Souza Araújo, inscrito no CPF nº 000.***.***-59, conferindo poderes para realizar movimentações bancárias, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pelo outorgante.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 440/2025

PROCESSO CG Nº 2025/70843

COMUNICADO CG Nº 440/2025 PROCESSO CG Nº 2025/70843 SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Processo SEI/CNJ nº 11422/2024 (Decisão 2199782) e determina que os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo cumpram os

prazos e as informações a serem prestadas ao SIRC, nos termos da Recomendação CNJ nº 40/2019, sob pena de apuração disciplinar.

[Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - COMUNICADO CG Nº 430/2025 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2020/53378

COMUNICADO CG Nº 430/2025 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2020/53378 A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais, nas quais solicitem sua reintegração ou efetivação na delegação, a fim de que os candidatos dos concursos de outorga possam ser cientificados da situação da unidade quando da sessão de escolha no final do certame. COMUNICA, ainda, ser desnecessário o encaminhamento de resposta negativa sobre a pesquisa a ser efetuada. (DJE de 05 e 09/06/2025)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1056180-19.2024.8.26.0506 RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO Nº 1056180-19.2024.8.26.0506 - RIBEIRÃO PRETO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo a ele nego provimento. Int. São Paulo, 03 de junho de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: JOSÉ LUIZ FUNGACHE, OAB/SP 188.498.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1169443-83.2024.8.26.0100/50001 SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1169443-83.2024.8.26.0100/50001 - SÃO PAULO - G.P.S.. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos. Int. São Paulo, 02 de junho de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: G.P.S., OAB/SP 503.631 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003531-02.2021.8.26.0565 SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO Nº 1003531-02.2021.8.26.0565 - SÃO CAETANO DO SUL - RODRIGO RESENDE ROSOLEM e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por

seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Int. São Paulo, 02 de junho de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: S.R.M., OAB/SP 369.789, S.M.O., OAB/SP 379.787, A.P.P.O.A., OAB/SP 349.819, R.N., OAB/SP 138.723 e P.S.A.F., OAB/SP 407.391.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000493-74.2025.2.00.0826 TAQUARITINGA

PROCESSO PJECOR Nº 0000493-74.2025.2.00.0826 – TAQUARITINGA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cândido Rodrigues da Comarca de Taquaritinga, a partir de 05.05.2025, diante da investidura do anterior titular, o Sr. Adriano César da Silva Álvares, em nova delegação; b) nomeio, para a função de interina, a partir de igual data, pelo prazo de seis meses, a Sra. Indianara Patrícia Santello, preposta substituta da unidade; e c) determino a inclusão da delegação pertinente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cândido Rodrigues da Comarca de Taquaritinga, sob o nº 2437, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 05 de junho de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000904-54.2024.2.00.0826 SANTOS

PROCESSO PJECOR Nº 0000904-54.2024.2.00.0826 – SANTOS DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, prorrogo a interinidade exercida pelo Sr. Regis do Amaral Silva Miranda de Carvalho junto ao 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, por seis meses, a partir de 25.04.2025, nos termos do Art. 71-B, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Publique-se. São Paulo, 29 de maio de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000445-18.2025.2.00.0826 LUCÉLIA

PROCESSO PJECOR Nº 0000445-18.2025.2.00.0826 – LUCÉLIA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pracinha, da Comarca de Lucélia, em 05.05.2025, diante da investidura em nova delegação (e, conseqüentemente, da renúncia tácita) da anterior titular, a Sra. Maria Fernanda Butarelo Toffoli, designando, a partir de igual data, o Sr. Helber Jeronimo De Santi, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Inúbia Paulista, da Comarca de Lucélia; e b) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pracinha, da Comarca de Lucélia, na lista das unidades vagas, sob nº 2438, pelo critério de provimento. Publique-se. São Paulo, 05 de junho de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000295-37.2025.2.00.0826
DIADEMA

PROCESSO PJECOR Nº 0000295-37.2025.2.00.0826 – DIADEMA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, a) declaro a vacância da delegação relativa ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Diadema, a partir de 02.04.2025, diante da investidura do anterior titular, o Sr. Rodrigo Pacheco Fernandes, em nova delegação; b) designo, para responder pelo expediente da delegação vaga, em caráter excepcional, o Sr. Rodrigo Pacheco Fernandes, no período de 02.04.2025 a 05.04.2025, e, posteriormente, o Sr. Bruno Brandão de Souza, no período de 06.04.2025 a 04.05.2025, e, para a função de interina, nomeio a Sra. Perla Caroline Gargalac Veiga Tieri, titular do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul, a partir de 05.05.2025; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Diadema na lista de unidades vagas, sob o nº 2436, pelo critério de Remoção. Publique-se. São Paulo, 05 de junho de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000504-06.2025.2.00.0826
CAPITAL

PROCESSO PJECOR Nº 0000504-06.2025.2.00.0826 – CAPITAL DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição do Sr. Cristiano Assunção Duarte, para responder, a partir de 15.5.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, o Sr. Paulo Roberto de Carvalho Rêgo, titular do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital. Publique-se. São Paulo, 05 de junho de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2025/62653
SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2025/62653 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, determino, à Juíza Corregedora Permanente do 3º Tabelionato de Notas de Osasco, que comunique os fatos noticiados ao Juiz Corregedor Permanente da delegação de que o ex-interino, João Antonio Sartori Junior, é titular (Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Platina, Comarca de Palmital), para a apuração de eventuais faltas funcionais, bem como fixo os seguintes parâmetros para atuação de juízos corregedores permanentes: a) Apuração de quebra de confiança, para eventual afastamento de interino, seja ele titular ou não (itens 12 e seguintes, Cap. XIV, NSCGJ); Competência do Juiz Corregedor Permanente da unidade vaga (acompanhamento pela DICOGE 3), o qual deverá ser o responsável pela verificação do que noticiado, no exercício da interinidade, tenha cometido, em tese, infração funcional, para a devida apuração; b) Apuração de falta funcional cometida, em tese, por titular de delegação no exercício da interinidade (Procedimento Administrativo Disciplinar): Competência do Juiz Corregedor Permanente do titular de delegação (acompanhamento pela DICOGE 5). Publique-se o parecer e a presente decisão, bem

como providencie-se sua remessa por e-mail às Corregedorias Permanentes, para amplo conhecimento, arquivando-se os presentes autos oportunamente. São Paulo, 04 de junho de 2025.

(a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[Clique aqui para ler o Processo na íntegra.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 06/06/2025

Apelação Cível - São José dos Campos

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/06/2025 1024045-32.2024.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1024045-32.2024.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Raul Machado Filho; Advogado: Emerson Donisete Temoteo (OAB: 163430/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 05/06/2025

Apelação Cível - São Paulo

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/06/2025 1045547-66.2025.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1045547-66.2025.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Jorge Adelino Bezerra e outro; Advogada: Andréia Aparecida Chinalia Palmitesta (OAB: 150106/SP); Apelado: 16ª Ofícal de Registro de Imóveis da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/06/2025

Embargos de Declaração Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/06/2025 Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 2381039-72.2024.8.26.0000/50001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1077270-11.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Embargte: Andrea Tanan de Souza; Advogada: Patricia Helena Pomp de Toledo Menezes (OAB: 283585/SP); Embargte: Antonio de Jesus Santana; Advogada: Patricia Helena Pomp de Toledo Menezes (OAB: 283585/SP); Embargdo: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/06/2025

Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/06/2025 Apelação Cível 2 Total 2 1024045-32.2024.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1024045-32.2024.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Raul Machado Filho; Advogado: Emerson Donisete Temoteo (OAB: 163430/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1045547-66.2025.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1045547-66.2025.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Jorge Adelino Bezerra; Advogada: Andréia Aparecida Chinalia Palmitesta (OAB: 150106/SP); Apelante: Geni Ruffato Bezerra e S/m Jorge Adelino Bezerra; Advogada: Andréia Aparecida Chinalia Palmitesta (OAB: 150106/ SP); Apelado: 16ª Ofical de Registro de Imóveis da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 75/2025-RC

Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana

PORTARIA Nº 75/2025-RC - A DOUTORA LETICIA DE ASSIS BRUNING, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito ? Santana, datado(s) de 31/05/2025, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juizes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de(a) Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a comunicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Revogar a nomeação da designação pela Portaria nº 20/2025-RC de Alda Mota da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº 337521888 SSP/ SP; Lilian Pimenta Grimaldi, brasileira, solteira, portadora do RG 300489961 SSP SP; Pricila Jorge da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 27.757.210-1 SSP/SP, para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos ?Ad hoc?, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana, à partir de 31/05/2025. Designar Ana Julia Barbosa Giordani, brasileira, solteira, portadora do RG nº 52.183.095-3 SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos ?Ad hoc?, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito ? Santana, no período de junho de 2025 a dezembro de 2026. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 04/2025 SÃO PAULO

PORTARIA Nº 04/2025 A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo e Corregedora Permanente dos Oficiais de Registros de Imóveis, Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos e Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, todos da Capital do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, Considerando o requerimento enviado a este

juízo pelo Dr. Paulo Roberto de Carvalho Rego, Oficial Interino do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, indicando a nomeação do Sr. Cristiano Assunção Duarte para a função de substituto, nos termos do §5º do artigo 20 da Lei n. 8.935/1994, RESOLVE: Designar o Sr. Cristiano Assunção Duarte, portador do CPF nº 743.461.806-04 e do RG nº 5.461.994 - SSP/MG como substituto do Oficial Interino, para responder pelo serviço na ausência do Interino nomeado para o 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, na forma do item 8, Cap. XIV, NSCGJ a partir de 29/05/2025. Registre-se e publique-se, comunicando-se à E. Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 05 de junho de 2025. Renata Pinto Lima Zanetta Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)
